

RESOLUÇÃO ABZ Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o regulamento da Olimpíada Brasileira de Zootecnia.

A Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Zootecistas (ABZ) no uso de suas atribuições legais estatutárias, considerando:

- a) A resolução ABZ nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, que cria e dispõe sobre o regulamento da Olimpíada Brasileira de Zootecnia (OBZ);
- b) A necessidade de promover adequação do regulamento com base na experiência adquirida com a execução das edições anteriores.

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o regulamento da *Olimpíada Brasileira de Zootecnia*, que passa a vigorar conforme disposto em anexo.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 05 de setembro de 2022.



Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ

ANEXO
REGULAMENTO DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA

Artigo 1º - Do regulamento

O presente regulamento normatiza os procedimentos de realização da Olimpíada Brasileira de Zootecnia, doravante reconhecida pela sigla OBZ.

Artigo 2º - Das definições iniciais

I - A OBZ é uma atividade promovida anualmente pela Associação Brasileira de Zootecnistas (ABZ) sob a Coordenação de Comitê Organizador especialmente nomeado para esta finalidade pelo presidente da entidade;

II - A OBZ será realizada entre estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Zootecnia do país em parceria com as Coordenações dos respectivos cursos oficialmente reconhecidos por órgão nacional competente;

III - As escolas interessadas em participar deverão assinar o termo de adesão em período pré-determinado pelo calendário de desenvolvimento das atividades da OBZ, sendo que o mesmo deverá ser mantido em arquivo sob a responsabilidade do Comitê Organizador.

Artigo 3º - Dos objetivos

I. Descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da Zootecnia, estimulando a curiosidade científica e incentivando-os a se tornar futuros Zootecnistas de forma diferenciada;

II. Incentivar o interesse pela profissão e permitir aos estudantes aplicar seus conhecimentos e habilidades no desenvolvimento científico, tecnológico e inovador, contribuindo para a sociedade;

III. Promover a integração entre as pessoas e as instituições de ensino ligadas a Zootecnia, exercitando o espírito olímpico;

IV. Aproximar a ABZ dos estudantes por meio de atividades formativas e integradoras;

V. Estimular a melhoria da qualidade do ensino em Zootecnia no país.

Artigo 4º - Da realização da OBZ

§ 1º - A OBZ será realizada por meio de competições em duas modalidades: individual e equipes (treineiros e veteranos). Serão três etapas classificatórias, sendo: local, estadual e nacional.

I. A etapa local consistirá na competição entre inscritos (individual e equipes) das escolas de Zootecnia aderentes à OBZ;

II. Na etapa estadual, a competição ocorrerá entre inscritos (individual e equipes) classificadas na fase local;

III. Na etapa nacional, a competição ocorrerá entre inscritos (individual e equipes) classificados na fase estadual;

IV. Os vencedores nas modalidades “individual e equipes”, na etapa nacional, serão revelados de acordo com o calendário aprovado pela ABZ e que será amplamente divulgado pelas mídias sociais e página da ABZ.

§ 2º - Para participar da OBZ os alunos em cada escola aderente deverão formar equipes ou se inscrever individualmente.

I. As equipes são formadas exclusivamente por estudantes com matrículas ativas nos cursos de Zootecnia do país;

II. A modalidade equipes será subdividida em: treineiros e veteranos;

III. Equipes treineiras serão formadas exclusivamente por competidores que estejam cursando até o quarto semestre do curso;

IV. As equipes serão formadas obrigatoriamente por cinco estudantes;

V. Consideram-se membros da equipe somente os estudantes;

VI. Os inscritos em equipe, exceto os treineiros, automaticamente competem também na modalidade individual;

VII. Membros das equipes ou competidor individual não poderão ter previsão de colação de grau até a conclusão da competição;

VIII. Membros da equipe poderão ser substituídos para continuidade das etapas posteriores mediante as situações de colação de grau, abandono do curso, trancamento de matrícula, morte, invalidez, ou outro motivo a ser justificado pelo Orientador, e endossado pelo Coordenador de Curso, desde que devidamente comunicado com antecedência máxima de 48 horas (úteis) das provas da próxima etapa ao Comitê Organizador;

IX. Cada equipe ou competidor individual deverá ter um orientador que será responsável pela inscrição, articulação e comunicação entre as partes envolvidas na OBZ;

X. O Orientador necessariamente deverá ser vinculado ao respectivo Curso de Graduação, e não há limite de orientação.

§ 3º - Compete ao Coordenador de Curso:

I. Realizar a adesão da escola por meio de formulário *online*;

II. Prestar todas as informações quando solicitadas pelo Comitê Organizador;

III. Quando for o caso, receber e socializar todas as comunicações provenientes do Comitê Organizador, incluindo os relatórios de resultados;

IV. Receber, imprimir e manter sob sigilo as questões das provas, que serão enviadas duas horas antes do início de cada etapa;

V. Indicar obrigatoriamente uma testemunha, que não esteja participando da OBZ, para acompanhar a aplicação das provas;

VI. Aplicar, juntamente com a testemunha, as provas;

VII. Caso necessário, cabe ao Coordenador de Curso, comunicar o Comitê Organizador da OBZ (olimpiadazootecnia@gmail.com), e indicar um membro do Colegiado de Curso como seu substituto na aplicação da prova;

VIII. Assegurar que as equipes desenvolvam as provas nas datas e horários estipulados pelo calendário da competição;

XI. É vedado ao Coordenador de Curso participar da competição na condição de Orientador de todas as modalidades de inscrição.

§ 4º - Compete ao Orientador da equipe:

I. Realizar a inscrição da(s) equipe(s) ou competidor(a) individual por meio de formulário *online* e anexar os documentos necessários;

II. Orientar os estudos preparatórios para a competição. A contribuição intelectual dos orientadores está restrita à preparação para a competição, não cabendo a eles ajudar a responder questões das provas;

III. Prestar todas as informações solicitadas pelo Comitê Organizador;

IV. Receber e socializar todas as comunicações provenientes do Comitê Organizador;

V. Assegurar que os competidores desenvolvam as provas nas datas e horários estipulados pelo calendário da competição;

VI. Acompanhar seus competidores individuais ou em equipes durante as etapas da competição;

VII. Compete ao orientador, recorrer por meio de email, ao Comitê Organizador (olimpiadazootecnia@gmail.com) quando houve dúvidas com relação a alguma questão, respeitando-se o calendário da competição;

VIII. Comunicar, com o conhecimento da Coordenação de Curso, eventuais substituições de membros de equipe, respeitando-se o prazo estabelecido no § 2º.

§ 5º - Todas as etapas da competição serão realizadas em parceria com as Coordenações de Curso das escolas aderentes.

Artigo 5º - Da adesão da escola e inscrição de equipe

§ 1º - As inscrições são gratuitas;

§ 2º - A adesão das escolas deverá ser realizada pelo Coordenador(a) em exercício do Curso de Graduação mediante preenchimento do Termo de Adesão à OBZ e encaminhamento de sua Portaria de nomeação.

I. O preenchimento deve ser feito em formulário *online* que será divulgado pela ABZ;

II. O Termo de Adesão da escola deve ser corretamente preenchido, assinado (eletronicamente ou não), escaneado (se necessário) e anexado ao formulário *online*;

III. A portaria de nomeação do coordenador deve ser obrigatoriamente anexada no formulário *online*;

IV. Portarias com mais de dois anos deverão ser justificadas pelo chefe superior, e o documento anexado no formulário *online* no momento da adesão da escola;

V. Documentos fotografados não serão aceitos;

VI. Alteração eletiva de Coordenador(a) de Curso durante a competição deve ser comunicada ao Comitê Organizador;

§ 3º - Será de responsabilidade do Orientador, a inscrição de sua(s) equipe(s) ou competidor(es) individual(ais), por meio do preenchimento do formulário *online*, que será divulgado pela ABZ, devendo ser anexado, em nato digital: a) em arquivo único, o histórico escolar dos membros treineiros, equipe ou competidor individual; b) em arquivo único, declaração da Coordenação de Curso de que os competidores não colarão grau antes da finalização da competição.

§ 4º - A homologação da adesão das escolas à OBZ, bem como das inscrições das equipes ou competidores individuais serão submetidas à avaliação de conformidade ao presente regulamento, cujo resultado será publicado em data prevista no calendário divulgado pelo Comitê Organizador da OBZ.

§ 5º - A ausência ou a submissão incompleta de um dos documentos exigidos, impedirá a homologação da escola, equipe ou competidor individual.

Artigo 6º - Das provas

§ 1º - As provas de todas as etapas serão de duas formas: individual e em equipe;

§ 2º - As provas de todas as etapas versarão sobre os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Zootecnia e sobre questões de atuação profissional em Zootecnia.

§ 3º - As provas de todas as etapas serão elaboradas pelo Comitê Organizador da OBZ.

§ 4º - As provas das etapas local, estadual e nacional deverão ser compostas por vinte questões teóricas e práticas de múltipla escolha, que terão duração máxima de 3 horas, iniciando sempre às 14h (horário de Brasília);

I. Para a modalidade individual, os inscritos farão somente uma prova nas etapas local, estadual e nacional conforme calendário;

II. Inscritos na modalidade equipe veterana, participarão de dois dias de provas nas etapas local e estadual conforme calendário, sendo uma prova individual e a outra, em equipe;

III. Inscritos na modalidade equipe treineira, farão somente uma prova nas etapas local, estadual e nacional conforme calendário;

IV. Na etapa nacional, será aplicada apenas uma prova para as duas modalidades de competidores (individual e equipes), e somente as equipes inscritas como veteranas, obrigatoriamente participarão de um desafio que contemplará uma temática a ser divulgada conforme calendário da competição;

V. O desafio aplicado será apresentado na forma de projeto, acompanhado de um *pitch* de 3 minutos, e deverá conter ideias inovadoras que apresentem soluções de acordo com o problema a ser divulgado conforme o calendário de atividades da OBZ. O peso 3 será aplicado ao projeto para compor a média da nota na etapa nacional, enquanto as notas individuais terão peso 1;

VI. Todos os competidores premiados, com idade até 25 anos, receberão uma credencial para integrar a delegação brasileira ao LIYSF 2024 - London International Youth Science Forum, e apresentar seus projetos durante o evento a ser realizado em julho-agosto de 2024 no Imperial College, Londres, Reino Unido.

VII. É permitido o uso de calculadora e vedado o celular como instrumento para realização de cálculos;

VIII. Terão peso 1, as questões que abordarem os conteúdos curriculares: Morfologia e Fisiologia Animal; Higiene e Profilaxia Animal; Ciências Exatas e Aplicadas; Ciências Ambientais; Ciências Agronômicas; Ciências Econômicas e Sociais;

IX. Terão peso 2 a 4, dependendo do grau de dificuldade, as questões que abordarem os conteúdos curriculares: Genética, Melhoramento e Reprodução Animal; Nutrição e Alimentação; Produção Animal e Industrialização;

X. Terão peso 2 as questões que abordarem temas relacionados à atuação profissional em Zootecnia.

§ 5º - Quanto à aplicação das provas e envio dos cartões de respostas:

I. As provas serão aplicadas pelo Coordenador de Curso ou membro do Colegiado, na presença de uma testemunha, e terá duração máxima de 3 horas;

II. Coordenador de Curso ou seu representante, testemunha e todos os membros da equipe ou competidor individual, deverão obrigatoriamente assinar seu respectivo cartão de resposta;

§ 6º - Os cartões de resposta das provas deverão ser escaneados em arquivo único, salvos em formato pdf e enviados pelos Coordenadores de Curso ao e-mail olimpiadazootecnia@gmail.com para que sejam processados pelo Comitê Organizador da OBZ;

I. O envio dos cartões escaneados é obrigatório, e o recebimento fora deste formato implicará em desclassificação;

II. Os cartões de resposta serão recebidos até as 12h (horário de Brasília) do dia seguinte à aplicação de cada prova;

III. Respostas identificadas pelo sistema de análise de dados que sejam semelhantes entre cartões de membros de uma mesma equipe, durante a fase individual da prova, implicarão na desclassificação da equipe.

IV. A ausência de um dos membros da equipe implica na desclassificação da competição;

Artigo 7º - Da classificação e critérios de desempate

§ 1º - A classificação de equipes ou competidores individuais, em todas as etapas, será feita com base na ordem decrescente da nota, tendo como média mínima a nota seis.

I. Serão considerados classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, os competidores (modalidade individual) e equipes que alcançarem as maiores pontuações compostas acima da média seis;

II. Na etapa local, a nota da modalidade individual será aquela obtida na prova. Para equipes, a nota será composta pela média das notas da prova individual (peso 1) e da prova em equipe (peso 2);

III. Em caso de empate na modalidade individual da etapa local, serão considerados os seguintes critérios nesta ordem: maior pontuação obtida entre questões de peso 4, 3 e 2, respectivamente. Para equipes, serão adotados os seguintes critérios nesta ordem: maior média na prova individual; maior média na prova de equipes; maiores pontuações obtidas em questões de peso 4, 3 e 2, respectivamente.

IV. Na etapa estadual, a nota das duas modalidades será aquela composta pela média da etapa local (peso 1) e etapa estadual (peso 2), considerando-se os pesos indicados anteriormente;

V. Em caso de empate, na modalidade individual, a unidade federativa será representada pelo competidor que obtiver a maior pontuação de acordo com os critérios, nesta ordem: maior pontuação obtida entre questões de peso 4, 3 e 2, respectivamente. Para equipes, o desempate entre diferentes escolas, ocorrerá nesta ordem: média composta pela nota da etapa local (peso 1) e etapa estadual (peso 2); maior média na prova individual; maior média na prova de equipes; maiores pontuações obtidas em questões de peso 4, 3 e 2, respectivamente.

VI. Na etapa nacional, serão considerados classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares competidores (individual) e equipes que alcançarem as maiores pontuações compostas pelas médias das etapas local (peso 1), estadual (peso 2), e nacional (peso 3). O desempate ocorrerá de acordo com os critérios definidos anteriormente.

§ 2º - A premiação será entre equipes (treineiras e veteranas) e competidores individuais que alcançarem as maiores pontuações compostas obtidas de acordo com os critérios de pesos e desempates descritos no § 1º;

Artigo 8º - Das premiações

§ 1º - A premiação será feita por meio da outorga de certificados em todas as etapas, distribuídos da seguinte forma:

- I. Certificado de participação individual independente da fase;
- II. Certificado de participação em equipe treineira ou veterana independente da fase;
- III. Certificado de classificação em primeiro, segundo e terceiro lugar nas modalidades individual e por equipes (treineiras e veteranas), independente da fase, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no Artigo 7º;
- IV. Certificado de participação do Coordenador de Curso, independente da fase;
- V. Certificado de participação do orientador da equipe ou competidor individual, independente da fase;
- VI. Medalhas para os primeiro, segundo e terceiros lugares da Olimpíada Brasileira da Zootecnia nas modalidades individual e equipe (treineiros e veteranos);
- VII. *Voucher* para integrar a delegação brasileira ao LIYSF 2024 - London International Youth Science Forum, e apresentar seus projetos em julho-agosto de 2024 no Imperial College, Londres, Reino Unido.

§ 2º - A entrega da premiação será realizada no Congresso Brasileiro de Zootecnia do ano corrente, junto com as demais premiações institucionais da Associação Brasileira de Zootecnistas.

§ 3º - Caberá ao Comitê Organizador da Olimpíada Brasileira de Zootecnia, oficializar junto à Associação Brasileira de Zootecnistas os vencedores da competição para que os trâmites de premiação sejam realizados junto à Comissão organizadora do Congresso Brasileiro de Zootecnia.

Artigo 9º - Do Comitê Organizador da OBZ

§ 1º - O Comitê Organizador da OBZ, denominado de COBZ, será composto por cinco integrantes Zootecnistas, sendo um deles representante dada ABZ Jovem.

§ 2º - O COBZ será nomeado pela ABZ, cujo mandato terá vigência de um ano (agosto a julho) sendo os membros escolhidos entre os sócios da entidade.

§ 3º - Compete ao COBZ:

- I. Organizar a OBZ;
- II. Estabelecer o cronograma de desenvolvimento das atividades para cada edição da OBZ;
- III. Estabelecer o período de adesão das escolas e competidores à OBZ;
- IV. Homologar as adesões das escolas e das inscrições de equipes;
- V. Elaborar e corrigir as provas de todas as etapas;
- VI. Definir o tema do desafio da etapa nacional;
- VII. Divulgar os resultados das etapas;
- VIII. Emitir os certificados aos participantes e premiados;
- IX. Constituir-se em primeira instância para solução de demandas.

Artigo 10º - Do calendário

Evento	Cronograma 2022-2023
Inscrições	06 de setembro a 21 de novembro
Divulgação das inscrições homologadas	30 de novembro
Provas da etapa local	06 e 07 de dezembro
Pedido de recurso	Até 23h59 do dia 08 de dezembro
Divulgação dos resultados da etapa local	27 de janeiro de 2023
Provas da etapa estadual	28 fevereiro e 01 de março
Pedido de recurso	Até 23h59 do dia 02 de março
Divulgação dos resultados da etapa estadual	21 de março
Divulgação do desafio final das equipes	21 de março
Provas individuais da etapa nacional	05 de abril
Entrega do desafio final das equipes	até 23h59 de 05 de abril
Pedido de recurso	Até 23h59 do dia 6 de abril
Divulgação do resultado final	25 de abril
Premiação	Zootec

Artigo 11º - Das disposições finais

§ 1º - Ao efetuar a inscrição no evento, o estudante e seus responsáveis legais autorizam a organização da OBZ a, automaticamente e de forma irrevogável, irretratável e gratuita, utilizar sua imagem e nome, para fins institucionais, de divulgação, mídia social e publicidade do evento, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando, a mídia impressa, televisiva, digital e pela Internet.

§ 2º - A ABZ, o Comitê Organizador, a Coordenação de Curso e a Organização do Congresso Brasileiro de Zootecnia não terão responsabilidade em custear as despesas dos membros das equipes de forma individual ou coletiva em decorrência da participação na OBZ.

§ 3º - Fica garantido o direito de recurso quando a equipe discordar dos resultados em todas as fases.

I. Os recursos deverão ser encaminhados pelo orientador para o email olimpiadazootecnia@gmail.com de acordo com os prazos estabelecidos no calendário;

§ 4º - Os casos omissos a este regulamento verificados no decorrer da OBZ serão deliberados em primeira instância pela COBZ e em instância recursal final pela Diretoria Executiva da ABZ.